



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 024/2010


Emenda Modificativa 12/2010


Relator: Gilberto Aparecido Severino

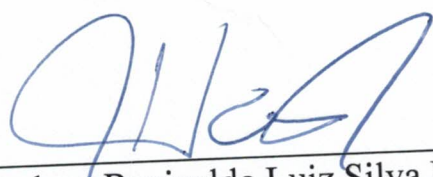
Não havendo nada que comprometa o seu aspecto técnico, orçamentário e financeiro, a nossa manifestação é favorável a Emenda Modificativa nº 12 de elaboração do cálculo atuarial.

No respeitante ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de julho de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente: Carlos Rodrigues Souza

  
\_\_\_\_\_  
Relator: Gilberto Aparecido Severino

  
\_\_\_\_\_  
Membro: Reginaldo Luiz Silva Freitas



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

### PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 024/2010

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

Manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa da Emenda Modificativa nº 12 de elaboração do cálculo atuarial.

No mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de julho de 2010.

*Ana Márcia C. Abdulmassih*

Presidente: Ana Márcia Carvalho Abdulmassih

Relator: Walter Arantes Guimarães Filho

*G.A.S.*

Membro: Gilberto Aparecido Severino



# Câmara Municipal de Ituiutaba

CM/12/2010

## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 024/2010

**SÚMULA: "Emenda Modificativa ao Anexo I, Metas e Prioridades, do projeto de Lei 024/2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2011, e dá outra providências"**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o prefeito sanciona a seguinte emenda:

MODIFICA-SE no ANEXO I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – o seguinte item:

IV – CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CASMI

“a) Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL

5. elaborar anualmente o cálculo atuarial”.

### Dando a seguinte redação:

IV – CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - CASMI

“a) Função: PREVIDÊNCIA SOCIAL

5. elaborar anualmente o cálculo atuarial e manter sua vigência somente após autorização do legislativo”.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 2010.

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

12/07/2010

PRESIDENTE

José Barreto de Miranda  
Vereador

A ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

S.S., em 29/06/2010

PRESIDENTE

Gilberto Bernal Júnior  
Vereador

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 29/06/2010

PRESIDENTE